

EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

Bolsas de Investigação Pós-Doutoral

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 2 Bolsas de Investigação Pós-Doutoral no âmbito da instituição de I&D CHAM — Centro de Humanidades, (UIDB/04666/2020), financiado por fundos nacionais através da FCT/MCTES (PIDDAC), nas seguintes condições:

Área Científica: não aplicável

Requisitos de admissão: Em cumprimento do disposto no artigo 7º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT (Reg. n.º 950/2019), são requisitos obrigatórios de admissão:

- a) ser titular do grau de doutor, obtido nos três anos anteriores à data da submissão da candidatura à bolsa;
- b) ter desenvolvido os trabalhos de investigação que conduziram à atribuição do grau de doutor em entidade distinta da entidade de acolhimento da bolsa;
- c) não exceder, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo as renovações possíveis, um período acumulado de três anos nesta tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados;
- d) não ter tido anteriormente contrato de bolsa de investigação pós-doutoral com a FCSH.

São fatores preferenciais de avaliação:

- e) Ser titular do grau de doutor em História, ou áreas afins;
- f) Ter um percurso internacional de investigação;
- g) Ter experiência na submissão de candidaturas a programas de financiamento internacional;
- h) Ter experiência na promoção e/ou participação em atividades de comunicação de ciência.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição portuguesa, de acordo com o Decreto-lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

Plano de trabalhos: O(a) candidato(a) integrará a instituição de I&D CHAM – Centro de Humanidades, com o seguinte plano de trabalhos:

- a) Desenvolver atividades de investigação integradas nos objetivos do projeto estratégico do CHAM, com vista à apresentação e publicação de resultados científicos;
- b) Submeter, anualmente, pelo menos uma publicação internacional revista por pares numa revista da especialidade;
- c) Desenvolver atividades de investigação relacionadas com o projecto editorial do CHAM sobre as Fronteiras e colaborar no desenvolvimento do processo de publicação;
- d) Colaborar no desenvolvimento de outros projectos editoriais do CHAM;
- e) Colaborar na elaboração de candidaturas do CHAM a programas de financiamento nacionais e internacionais;
- f) Colaborar no desenvolvimento de actividades de comunicação de ciência do CHAM, como forma de transmissão da investigação desenvolvida.

Legislação e regulamentação aplicável: Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica), na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, disponível em <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf> e <https://dre.pt/application/file/a/127230968>

Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido no CHAM — Centro de Humanidades da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade NOVA de Lisboa, e noutros locais que o desenvolvimento do plano de trabalhos possa exigir, sob a orientação científica de um investigador integrado doutorado da Unidade de Investigação, a ser indicado mediante o perfil do candidato selecionado.

Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá a duração de 12 meses, com início previsto em Julho de 2022. O contrato de bolsa poderá ser renovado até ao máximo de 36 meses.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a €1.686, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País (<http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). A este valor acresce o seguro social voluntário correspondente ao primeiro escalão, caso o/a candidato/a opte pela sua atribuição, bem como o seguro de acidentes pessoais.

Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes e correspondem a uma classificação final de 0-20 valores:

1. Avaliação Curricular (0-15 valores)
 - 1.1. Habilitações académicas (0-6 valores)
 - 1.2. Percurso formativo complementar, científico e profissional (0-9 valores)
2. Entrevista (0-5 valores), para compaginar a avaliação curricular com uma análise fina da necessária adequação do perfil do candidato ao plano de trabalhos da bolsa a concurso.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente: Doutora Cristina Brito

1º vogal efetivo: Doutora Isabel Almeida

2º vogal efetivo: Doutor João de Figueirôa-Rêgo

Vogal suplente: Doutor João Luís Lisboa

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de 21 de abril a 05 de maio de 2022.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de mensagem eletrónica para o endereço cham@fcsch.unl.pt, com o assunto “Concurso CHAM BIPD”, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum Vitae*;
- b) Certificado de habilitações;
- c) Uma publicação científica exemplificativa do mérito do candidato (pode ser partilhado através de uma hiperligação);
- d) Declaração sob compromisso de honra de que não excede, com a celebração do contrato de bolsa em causa, um período acumulado de um ano nesta tipologia de bolsa, seguido ou interpolado, e que não foi já beneficiário de qualquer outra bolsa de investigação direta ou indiretamente financiada pela FCT;
- e) No caso de graus académicos obtidos em instituições de ensino superior estrangeiras, é necessária a apresentação do reconhecimento dos graus obtidos, de acordo com o DL Nº 66/2018, de 16 de agosto; ou, em falta do reconhecimento no momento de candidatura, declaração sob compromisso de honra de que fará esse reconhecimento antes da

contratualização da Bolsa em caso de ser o/a candidato/a selecionado/a. Não obstante, é obrigatória a apresentação do reconhecimento até ao momento de contratualização da bolsa.

Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais da avaliação serão enviados a todos os candidatos por mensagem eletrónica, através de lista ordenada por nota final obtida.

Após a comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os candidatos dispõem de um período de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia de interessados, nos termos dos artigos 121^o e seguintes no Código do Procedimento Administrativo. A decisão final deve ser tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia de interessados ou da consulta pública.

Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias úteis, ambos após a respetiva notificação.